



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Da Mesa Diretora

Proj. de lei
n.º 262/06
02

EXPEDIENTE DO
22 21 08 08 2006 2006

PROJETO DE LEI Nº 1262/2006

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
PARAIBANO AO DOUTOR ULISSES
RIEDEL DE RESENDE.**

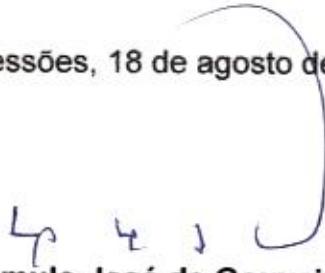
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Paraibano ao Doutor **Ulisses Reidel Resende**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

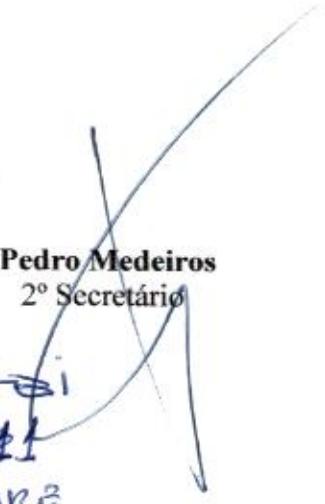
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2006.


Rômulo José de Gouveia
Presidente


Ricardo Marcelo
1º Secretário


Pedro Medeiros
2º Secretário

APROVADO O PROJETO DE LEI
EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21
DE OUTUBRO DE 2006, COM O PORO
COP DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, PRO
FUNDADO PETO DEP. GENÓBIO TORRÃO



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Da Mesa Diretora

Proj. de lei
nº 1262/06
03

JUSTIFICATIVA

O Senhor Ulisses Reidel de Resende, natural de São Vicente – SP. Possui uma trajetória de vida tão intensa e repleta de vitória quanto à empresa que representa. Sua formação jurídica teve início na Faculdade de Ciências Jurídicas. Em poucos mais de dois anos atuando como profissional Ulisses Riedel já advogada para doze sindicatos no Rio de Janeiro, além de defender quatro sindicatos de São Paulo, junto ao Tribunal Superior do Trabalho.

Deste modo, como foi demonstrado acima, este é um justo e meritório tributo que se faz ao homenageado que tanto contribuiu e continua contribuindo com o desenvolvimento do nosso Estado.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2006.

Rômulo José de Gouveia
Presidente

Ricardo Marcelo
1º Secretário

Pedro Medeiros
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

Proj. de Lei
nº 1262/06
04

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 1262 sob o nº 1262/06
Em 21/08/2006
[Signature]
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 22/08/2006
[Signature]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 22/08/2006
[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 22/08/2006
[Signature]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___ / ___ / 2006.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___ / ___ / 2006

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ___ / ___ / 2006

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
VITOR FILHO
Em 30/08/2006
[Signature]
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___ / ___ / 2006
Parecer _____
Em ___ / ___ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (único) Turno
Em 16/10/2006
[Signature]

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(02) Pagina (s) e ()
Documento (s) em anexo.
Em 12/05/2006



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epiácio Pessoa"

Ofício nº 130/2006

João Pessoa, 11 de outubro de 2006

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.262/06 de autoria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, que "Concede Título de Cidadão Paraibano ao **Doutor Ulisses Reidel de Resende**".

Atenciosamente,

Lp k j

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
Praça João Pessoa, S/N – Centro
João Pessoa/PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"

AUTÓGRAFO Nº 130/2006
PROJETO DE LEI Nº 1.262/2006
AUTORIA: MESA DIRETARA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**Concede Título de Cidadão Paraibano
ao Doutor Ulisses Reidel de Resende.**

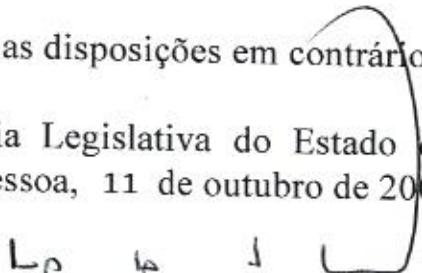
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Doutor Ulisses Reidel de Resende**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 11 de outubro de 2006.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente